



REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias da duração da Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens, criada nos termos do requerimento nº 115, de 2015, composta por 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) suplentes, para que **concluam**, nesse prazo, as investigações referentes ao assassinato de jovens no Brasil.

Não haverá novas despesas em decorrência da prorrogação.

JUSTIFICATIVA

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da CPI era de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término dar-se-ia, em 03/11/2015. Após a primeira prorrogação, o termo foi estendido para 14 de março e 26 de abril do corrente.

Inicialmente, fez-se mister uma derradeira prorrogação, tendo em conta o recebimento tardio de documentos solicitados pela Comissão. No momento, considera-se que a tramitação do processo do impeachment da Presidenta da República no Senado Federal possa prejudicar a apresentação do presente



SF/16421.13615-57



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

relatório diante da importância da matéria relatada e do impacto em sua repercussão.

Até a presente data, a Comissão já realizou 30 (trinta) audiências públicas, reunindo mais de 200 especialistas, acadêmicos, organizações da sociedade civil, parlamentares, órgãos públicos e familiares de vítimas. Desta feita, a fruição do prazo inicialmente previsto não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado Art. 76, §1º, I c/c art. 152, do Regimento Interno do Senado Federal, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579, de 1952, seja submetido ao Plenário do Senado Federal o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Sala de Sessões,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

	NOME	ASSINATURA
1	Sen. Lindbergh Farias	
2	Sen. Lídice da Mata	
3	Sen. Capri	
4	Sen. Raulo	



SF/16421.13615-57



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

5		Sen. Paulo Paim
6		WALTER TINKARO
7		Humberto Costa
8		José Pimentel
9		GABRIEL B. R.
10	Paulo Rocha	
11	Magner Matta	
12	Soc. M. P.	
13	Roberto Rocha	
14	Douglas Cintra	
15	J. P.	LASIER
16		
17	Fátima	
18	Telmário Mota	
19	HELIO V. S.	
20	CRISTOVAN	M. A.
21		
22	Gleisi	



SF/16421.13615-57



SENADO FEDERAL
SENADOR LINDBERGH FARIAS

23	Amazeti Nogueira	Assessor
24	Requiza	Assessor
25	Vanessa	Assessor
26	Simão	Assessor
27	Antônia C. Valadães	Assessor
28		
29		
30		



SF/16421.13615-57